A SEGURANÇA JURÍDICA COMO PRESSUPOSTO DE CONFIABILIDADE DO CIDADÃO CONTRIBUINTE NO DEVER DE PAGAR TRIBUTO

Autor(es): Hudson Fortunato de Faria Neto, Janaína Nassau Coutinho

O Estado Democrático de Direito tem como escopo a garantia dos direitos fundamentais do cidadão. Nesse sentido, a segurança jurídica é a própria expressão da estabilidade conferida pela observância de importantes princípios constitucionais. Em matéria tributária, os princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade revelam-se como verdadeiros limites ao poder de tributar, conferindo a previsibilidade, calculabilidade, acessibilidade, planejamento ao cidadão contribuinte. O presente trabalho, nessa perspectiva, tem por **objetivo** averiguar o dever de pagar tributo como um dever fundamental constitucional, tendo em vista a sua relevância na própria concretização dos direitos fundamentais do cidadão: é a principal fonte das receitas públicas, estas imprescindíveis ao custeio financeiro público.A **metodologia** utilizada valeu-se dos métodos dedutivo, histórico e bibliográfico, além da análise de Legislações e doutrinas referentes ao assunto. Como **resultados**, evidencia-se que a realidade fiscal brasileira é pautada por elevados índices de fraudes e evasão tributária, sendo que a concretização, pois, da estabilidade jurídica pode ser proporcionada pela proteção da confiança, corolário máximo da segurança jurídica. Sendo assim, diante do exposto é possível **concluir** que o dever de pagar tributo, considerado como um dever fundamental constitucional, assume significativa relevância por ser o próprio meio concretizador do dos direitos fundamentais.